



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Sexta-feira • 18 de Junho de 2021 • Ano IX • Nº 1839

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- Lei Municipal Nº 1.724/2021.
- Lei Municipal Nº 1.725/2021.
- Lei Municipal Nº 1.726/2021.
- Lei Municipal Nº 1.727/2021.
- Lei Municipal Nº 1.728/2021.
- Lei Municipal Nº 1.729/2021.
- Lei Municipal Nº 1.730/2021.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA** **OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

**Leis**



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.724/2021**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL  
N.º 1.481, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013,  
PARA MUDAR DENOMINAÇÃO E AMPLIAR  
OBJETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte LEI:

Art. 1º. Esta lei altera dispositivos da Lei Municipal n.º 1.481, de 18 de novembro de 2013, para dar nova denominação e objetivos à Unidade Executora de Projetos do Programa de Aceleração do Crescimento Penedo, Estado de Alagoas.

Art. 2º. A Lei Municipal n.º 1.481, de 18 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica criada a Unidade Executora de Programa de Obras Estruturantes - UEPES, como órgão municipal executor, coordenador e interlocutor de Programa de Obras com a União e o Estado de Alagoas, seus órgãos públicos e com organizações privadas, que possam participar, direta ou indiretamente, da execução e acompanhamento do Programa, que terá as seguintes atribuições: (NR)

- I. Planejar a execução do Programa, com base nos marcos contratuais estabelecidos em convênios firmados com a União ou o Estado de Alagoas; (NR)
- II. ....
- III. ....
- IV. ....
- V. ....
- VI. ....
- VII. ....
- VIII. ....
- IX. ....
- X. ....



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP. 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
TELEFONE (82) 3551-2727 - gapre@penedo.al.gov.br  
<http://www.penedo.al.gov.br>



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

- XI. Apresentar as prestações de contas e solicitações de desembolso de acordo com os procedimentos estabelecidos nas normas do convênio celebrado com a respectiva Entidade da Federação; (NR)
- XII. ....
- XIII. ....
- XIV. Outras atividades que a Entidade da Federação conveniada ou o Órgão gestor do Programa solicitarem. (NR)

Art. 2º. A UEPES será composta pelos seguintes cargos comissionados:  
(NR)

- I. ....
- II. ....
- III. ....
- IV. ....
- V. ....
- VI. ....
- VII. ....
- VIII. ....
- IX. extinto (Lei Municipal n.º 1.721, de 11.05.2021);
- X. ....
- XI. extinto (Lei Municipal n.º 1.721, de 11.05.2021);
- XII. extinto (Lei Municipal n.º 1.721, de 11.05.2021);
- XIII. ....
- XIV. extinto (Lei Municipal n.º 1.721, de 11.05.2021);
- XV. extinto (Lei Municipal n.º 1.721, de 11.05.2021);
- XVI. extinto (Lei Municipal n.º 1.721, de 11.05.2021);

Art. 3º. Para a UEPES desenvolver suas atividades, conforme previsto nesta Lei, ficam criados os cargos de provimento em comissão, vinculados a UEPES, constantes no art. 2º, cujas remunerações constam do Anexo que passa a ser parte integrante da presente Lei. (NR)

§ 1º. A UEPES será composta de servidores da Prefeitura Municipal ou por profissionais nomeados pelo Prefeito Municipal, que tenham experiências compatíveis com as atividades do cargo e com a natureza dos componentes do Programa. (NR)

§ 2º. Os servidores do Município de Penedo, que forem designados para ocupar os cargos de que trata esta Lei, poderão optar pelo vencimento integral do cargo ou vencimento do cargo efetivo que ocupa, acrescido de uma gratificação equivalente até 80% (oitenta por cento) do cargo de provimento em comissão. (NR)



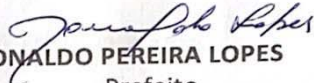


MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

Art. 4º. A presente Lei terá vigência enquanto durarem a execução de Programas e Obras do Estado de Alagoas e do Programa de Aceleração do Crescimento em suas diversas modalidades, bem como os cargos previstos no artigo 2º, que serão, automaticamente, extintos com o encerramento dos Programas. (NR)”

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a reproduzir e compilar esta Lei com a Lei Municipal n.º 1.481, de 18 de novembro de 2013, e publicar.

Penedo 16 de junho de 2021, 385º ano de elevação à Categoria de Vila e 179º de elevação à condição de Cidade.

  
**RONALDO PEREIRA LOPES**  
Prefeito



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.725/2021**

**Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transferir, por doação, dois imóveis públicos urbanos, ao Estado de Alagoas para a construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público, dois imóveis urbanos, localizados no bairro de Santa Izabel e no bairro Dom Constantino, ambos de propriedade do Município de Penedo, devidamente matriculados no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca.

**§ 1º.** O primeiro imóvel urbano do *caput* deste artigo tem área de **1.342,72m<sup>2</sup>** (mil trezentos e quarenta e dois metros e sessenta e dois centímetros quadrados), situado na Rua em Projeto, no Bairro Santa Izabel, nesta cidade, com as seguintes confrontações: **FRENTE** com 30,00m (trinta metros), limitando-se com a Rua em Projeto; **FUNDO** com 30,00m (trinta metros), limitando-se com terrenos do Loteamento Barão de Penedo; **LADO DIREITO** com 44,59m (quarenta e quatro metros e cinquenta e nove centímetros), limitando-se com terreno da Creche Municipal; e, **LADO ESQUERDO** com 44,92m (quarenta e quatro metros e noventa e dois centímetros), limitando-se com terreno do Município de Penedo.

**§ 2º.** O segundo lote urbano do *caput* deste artigo tem área de **538,98m<sup>2</sup>** (quinhentos e trinta e oito metros e noventa e oito centímetros quadrados), situado na Rua Dom Pedro II, bairro Dom Constantino, nesta cidade, com as seguintes confrontações: **FRENTE** com 25,85m (vinte e cinco metros e oitenta e cinco centímetros), limitando-se com a Rua Dom Pedro II; **FUNDO** com 25,85m (vinte e cinco metros e oitenta e cinco centímetros), limitando-se com Ginásio Manoel Soares de Melo; **LADO DIREITO** com 20,85m (vinte metros e oitenta e cinco centímetros), limitando-se com terreno do Município de Penedo; e, **LADO ESQUERDO** com 20,85m (vinte metros e oitenta e cinco centímetros), limitando-se com terreno de Fulano de Tal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
TELEFONE (82) 3551-2727 - gapre@penedo.al.gov.br  
<http://www.penedo.al.gov.br>



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO


**Art. 2º.** Os imóveis objetos desta lei destinam-se, exclusivamente, a construção de duas Unidades de Saúde pelo Governo do Estado de Alagoas.

**Art. 3º.** Os imóveis doados são inalienáveis e impenhoráveis, revertendo ao patrimônio do Município de Penedo nos casos de desvio de finalidade imputada no art. 2º e de não terem as obras sido iniciadas no prazo de 02 (dois) anos, contados da data de lavratura das escrituras de doação.

**Art. 4º.** A despesa com a execução da presente lei correrá por conta de recursos próprios do orçamento vigente.

**Art. 5º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Penedo 16 de junho de 2021, 385º ano de elevação à Categoria de Vila e 179º de elevação à condição de Cidade.

  
**RONALDO PEREIRA LOPES**  
Prefeito



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.726/2021**

Altera os anexos da Lei Municipal n.º 1.608, de 04 de janeiro de 2018, alterada pela Lei Municipal n.º 1.655/2019, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) do Município de Penedo, para o período compreendido entre os exercícios financeiros de 2018 a 2021 e dá outras providências.

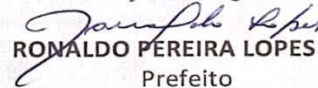
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Alteram os anexos da Lei Municipal n.º 1.608/2018, alterada pela Lei Municipal n.º 1.655/2019 – PPA 2018/2021 do Município de Penedo-AL.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Penedo 16 de junho de 2021, 385º ano de elevação à Categoria de Vila e 179º de elevação à condição de Cidade.

  
**RONALDO PEREIRA LOPES**  
Prefeito



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

<b>Eixo Estruturante</b>	<b>1. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS COM QUALIDADE DE VIDA</b>			
<b>Área Temática</b>	<b>1.1 EDUCAÇÃO</b>			
<b>Programa</b>	<b>1.1.1 Educação para a Cidadania</b>			
<b>Macro Objetivo:</b>				
Ofertar educação de qualidade, garantindo à população penedense o acesso a escola e sua permanência, a fim de assegurar a cidadania plena para todos.				
<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Referência</b>		<b>Índice Esperado</b>
		<b>Ano</b>	<b>Índice atual</b>	<b>PPA</b>
Séries Iniciais - Anos Iniciais - IDEB	%	2015	2,8	5,3
Séries Iniciais - Anos Finais - IDEB	%	2015	2,8	4
Taxa de Aprovação do Ensino Fundamental - IDEB	%	2015	85	95
Taxa de Reprovação do Ensino Fundamental - IDEB	%	2015	15	5
Taxa de Abandono do Ensino Fundamental - IDEB	%	2015	12,2	5
Número de crianças atendidas	Qtde	2017	8.141	10.000
<b>Em R\$ 1,00</b>				
<b>Valor do Programa por Fonte</b>	<b>Fonte</b>		<b>Valor</b>	
			<b>2018</b>	<b>2019 2021</b>
	Tesouro		16.049.608	50.800.000
	FNDE		1.581.553	5.642.000
	Salário Família		771.050	2.750.000
FUNDEB		31.572.828	102.000.000	
Convênios Educação		201.074	3.600.000	
		<b>31.676.122</b>	<b>163.792.000</b>	
<b>Valor Global do Programa</b>			<b>215.468.122</b>	
<b>Compromisso:</b>	<b>cód.: 1.1.1.1</b>	<b>Assegurar a melhoria da qualidade da Educação Infantil</b>		
<b>Órgão Responsável</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED</b>		
<b>Iniciativas</b>		<b>METAS</b>		
Universalizar a educação infantil de 0 a 5 anos e monitorar o processo de atendimento;		Garantir o padrão de qualidade no atendimento de Educação infantil para crianças de 0 a 5 anos no mínimo 50%.		
Construção, reforma e/ou ampliação de Unidades de Educação Infantil;		Aumentar em 30% a quantidade de vagas da Educação Infantil.		
Manutenção das Ações de Educação Infantil com merenda, materiais didáticos, de consumo;		Atender 100% das necessidades das unidades.		
Promover formação continuada para os professores da Educação Infantil;		Garantir a formação permanente e sistemática de 100% dos professores da Educação Infantil.		
Garantir alimentação de qualidade para os alunos da Educação Infantil;		Assegurar a qualidade da alimentação escolar, realizando capacitações com as merendeiras e palestras com os pais.		
Equipar as Escolas de Educação Infantil com móveis, brinquedotes e sala de leitura;		Aquisição de equipamentos e mobiliário.		
<b>Compromisso:</b>	<b>cód.: 1.1.1.2</b>	<b>Elevar a qualidade da educação dos anos iniciais e finais, fortalecendo o acompanhamento e monitorando o acesso, a fim de garantir a permanência e o aprendizado.</b>		
<b>Órgão Responsável</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED</b>		
<b>Iniciativas</b>		<b>METAS</b>		
Proporcionar a Formação continuada dos professores da Educação Básica;		Capacitar 100% dos professores da Educação Básica.		
Promover palestras, com as famílias a fim de firmar parceria de colaboração no processo ensino/aprendizagem;		Envolver as famílias no processo de aprendizagem de seus filhos.		
Ampliação do programa de nivelamento de aprendizagem;		Ampliar as ações do Laboratório de Aprendizagem a fim de reduzir em 50% a distorção idade/ano com qualidade na proficiência, em parceria com o governo estadual.		
Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Escolares, incluindo área para lazer e esporte;		Ampliar e construir unidades escolares na Zona Urbana e Rural.		
Construção, Ampliação e Reformas de Quadras Poliesportivas nas unidades escolares;		Reformar 100% das unidades existentes na Zona Urbana e Rural.		
Manutenção das ações da Educação Básica		Garantir a construção e/ou reformas de Quadras Poliesportivas.		
Reformar ou construir espaços físicos que promovam a leitura nas escolas do município;		Manutenção das unidades escolares de Educação Básica, com materiais didáticos, de consumo, equipamentos e mobiliários necessários.		
Assegurar o Programa Dinheiro Direto na Escola para Educação Básica		Promover a leitura em 100% das unidades escolares.		
Ampliação e manutenção da frota de Transporte Escolar;		Promover ações de capacitação e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola.		
Consolidar a parceria com a Secretaria Municipal de Saúde através do Programa Saúde na Escola;		Garantir o acesso à escola para crianças, jovens e adultos que moram em locais de difícil acesso.		
Ampliar o número de vagas da Educação Básica		Inserir no programa pediatras e ampliar o atendimento odontológico para fazer acompanhamento periódico.		
		Garantir o acesso à escola para crianças, jovens e adultos.		

*R. H. F. S.*





**MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO**

Assegurar o provimento da Alimentação Escolar de Qualidade para os alunos da Educação Básica.	Intensificar a compra de alimentos provenientes da Agricultura familiar; Manter a Horta Escolar da Secretaria Municipal; Promover palestras para professores e pais e aulas interdisciplinares para os alunos rede municipal de ensino.
Massificar a prática de esportes através das atividades de iniciação esportiva bem como oportunizar a atividade física. Contribuindo com o desenvolvimento humano, social e esportivo, bem como a redução de índices de criminalidade, transformação social e melhoramento da qualidade de vida. Promover atividade física por meio de jogos e torneios estudantis, através da Vila Olímpica Municipal.	Assegurar a realização conjunta de toda rede de ensino Municipal por meio de uma Vila Olímpica oportunizando jogos internos, como forma de aprimorar a socialização, reforçando os princípios morais e éticos na construção de valores. O projeto tem como objetivo a inclusão social e o desenvolvimento da cidadania (promover a educação e o desenvolvimento humano através dos princípios e valores ensinados no esporte, tais como, disciplina, respeito, determinação e solidariedade).
Criação de um Programa Cultural envolvendo dança, música e teatro.	Promover a descoberta e o desenvolvimento de habilidades artísticas. Transformar a escola em um ambiente atrativo para o ensino aprendizagem.
Estudo da história de Penedo	Construir material sobre os aspectos históricos da cidade para trabalhar nas escolas da rede municipal.
Consolidar o concurso de produção de texto	Promover ações integradas com foco no incentivo à leitura, estabelecendo política de premiação para os alunos.
<b>Compromisso:</b>	<b>Implementar e ampliar a oferta do atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais sobre o perfil de pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades de superdotação de crianças, jovens e adultos na rede de ensino municipal.</b>
<b>cód.: 1.1.1.3</b>	
<b>Órgão Responsável</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED</b>
<b>Iniciativas</b>	<b>METAS</b>
Assegurar acompanhamento especializado aos alunos com necessidades especiais.	Captação de parcerias que assegure ao aluno com necessidades especiais, uma equipe multifuncional de profissionais (pedagogos, psicólogos, psicopedagogos, fonoaudiólogos e assistentes sociais).
Formação continuada abrangendo conteúdos pertinentes à educação especial, para professores e equipe gestora.	Garantir o conhecimento necessário à equipe diretiva e suporte psicológico e técnico aos professores para trabalhar com os alunos especiais promovendo educação de qualidade.
Realização de palestra de sensibilização com as famílias dos alunos especiais.	Motivar as famílias a não desistirem da educação de seus filhos, ofertando aos mesmos suporte psicológico.
Captação junto ao Governo Federal de recursos para implantação de mais salas de recursos multifuncionais	Garantir a qualidade e modernização do ensino para alunos com necessidades especiais.
Assegurar o acesso ao mercado de trabalho de jovens e adultos com necessidades especiais.	Firmar parceria com empresários locais, assegurando a promoção de estágios e inserção no mercado de trabalho de alunos especiais em idade adulta.
Garantir atendimento de qualidade para os estudantes do município de Penedo.	Definir indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento à estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
Garantir o acesso à material didático para todos os alunos da rede municipal de ensino.	Assegurar a distribuição gratuita de material didático (livros para sistema Braille, livros falados, digitalizados e em escrita ampliada para todas as crianças, jovens, adultos e idosos com deficiência, na rede municipal de ensino.
Assegurar a acessibilidade das unidades escolares	Readequar a estrutura das unidades escolares a fim de garantir o direito de acessibilidade dos alunos da rede municipal.
<b>Compromisso:</b>	<b>Elevar a taxa de alfabetização da população penedense com 15 (quinze) anos ou mais e reduzir o número de analfabetismo funcional.</b>
<b>cód.: 1.1.1.4</b>	
<b>Órgão Responsável</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED</b>
<b>Iniciativas</b>	<b>METAS</b>
Formação continuada abrangendo conteúdos pertinentes à modalidade da Educação de Jovens e Adultos	Capacitar 100% dos professores da modalidade.
Aumentar a oferta de matrículas.	Aumentar em 200% o número de oferta da modalidade jovens e adultos.
Assegurar o Programa Brasil Alfabetizado - PBA	Promover a alfabetização dos jovens e adultos em parceria com o Governo Federal. Garantir a formação dos alfabetizadores e coordenadores.
Implantar cursos livres profissionalizantes na modalidade	Garantir o aprendizado e estímulo ao empreendedorismo para os alunos da Educação de Jovens e Adultos.
Assegurar o acesso dos jovens e adultos ao mercado de trabalho.	Firmar parceria com empresários locais, assegurando a promoção de estágios e inserção no mercado de trabalho.
Ofertar o serviço de cuidadores para os filhos de alunos no período de aulas.	Garantir a permanência do aluno até a conclusão dos estudos.
Equipar salas de cuidado nas unidades que ofertarem a modalidade.	Garantir espaço adequado para o cuidado e guarda dos filhos de alunos da modalidade em período de aula, com brinquedoteca, colchonetes e mobiliário necessário.
Assegurar a alimentação escolar para os alunos da modalidade	Ofertar alimentação para os alunos, assegurando a pontualidade do início das aulas.
Promover palestras de combate ao uso de drogas, entorpecentes e criar um Programa de Valores Humanos na escola.	Assegurar orientação pautada em valores humanos e apoio aos alunos dependentes químicos, bem como prevenir o uso de drogas lícitas ou ilícitas.

*Handwritten signature*





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

Manutenção das ações da modalidade da Educação de Jovens e Adultos.	Manutenção das unidades escolares que ofertarem a modalidade da Educação de Jovens e Adultos, com materiais didáticos, de consumo, equipamentos e mobiliários necessários.
Compromisso: cód.: 1.1.1.5	Gestão Administrativa e Financeira
Órgão Responsável	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Iniciativas	METAS
Implantar na rede municipal de ensino o sistema de Mentotracia.	Premiar os professores e alunos que se destacarem no processo ensino/aprendizagem.
Formação de Servidores Públicos lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.	Qualificar 100% dos servidores lotados na secretaria de educação, garantindo a sua atualização permanente.
Reforma do Complexo Educacional	Proporcionar um ambiente adequado à realização dos trabalhos técnicos/administrativos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Modernização da secretaria	Aquisição de equipamentos e mobiliários adequados a informatização, de tal forma que interligue a SEMED às escolas.
Elaborar calendário de eventos cívicos e culturais de forma sistematizada.	Assegurar a elaboração do calendário e cumprimento das ações programadas.
Reestruturação do Plano Municipal de Educação.	Monitorar as metas e estratégias reorganizando as por meio de notas técnicas.
Apoio ao Funcionamento das Entidades Sem Fins Lucrativos.	Firmar parceria com entidades sem fins lucrativos no âmbito educacional.
Criação e implementação da Gestão Democrática.	Organizar e normatizar as regras do processo de gestão democrática culminando com a eleição para gestores escolares.
Capta recursos oriundos do Governo Federal.	Manter as Atividades da Unidade Executora do PAC - UEPAC
Assegurar o pleno funcionamento dos Conselhos.	Estruturar o espaço reservado as reuniões dos conselhos com material de expediente, equipamentos e mobiliário adequados. Capacitar os membros dos conselhos a fim de garantir seu pleno funcionamento.
Realizar Conferência Municipais de Educação.	Assegurar a participação coletiva na tomada de decisões relativas aos aspectos educacionais.
Criação da equipe permanente de manutenção e reparos.	Assegurar a manutenção das unidades escolares, suprimindo as necessidades de sua manutenção e infraestrutura.
Compromisso: cód.: 1.1.1.6	Apoiar estudantes de ensino superior do município de Penedo
Órgão Responsável	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Iniciativas	METAS
Ofertar auxílio-transporte aos alunos de Ensino Superior	Assegurar o transporte de estudantes universitários para estudarem em outras localidades
Compromisso: cód.: 1.1.1.7	Garantir o acesso à tecnologia de informação e comunicação em todos os níveis de ensino visando a melhoria da qualidade ensino-aprendizagem.
Órgão Responsável	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Iniciativas	METAS
Implementação e criação de laboratórios de informática e outras tecnologias de ensino nas unidades escolares da rede pública municipal.	Implantação e implementação de laboratórios de informática em 100% das escolas municipais.
Criação de um sistema de acompanhamento de dados dos alunos (diário online)	Implantar o acompanhamento digital em 100% das escolas.
Aquisição e manutenção de equipamentos, mobiliários, material de consumo e serviços, estruturação de ambiente adequado para as aulas práticas de informática.	Aquisição de 100% de laboratórios de informática.
Programa / Objetivo Transversal	
Compromisso: cód.: 1.1.1.1	Assegurar a melhoria da qualidade da Educação Infantil
Órgão Responsável	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO - SEMDSH E FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

*clp*





**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**GABINETE CIVIL DO PREFEITO**

<b>Eixo Estruturante</b>	<b>1. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS COM QUALIDADE DE VIDA</b>			
<b>Área Temática</b>	<b>1.4 CULTURA, LAZER E JUVENTUDE</b>			
<b>Programa</b>	<b>1.4.1 CELJ - CULTURA, LAZER E JUVENTUDE</b>			
<b>Objetivo Macro:</b>				
Manter a Cultura Viva e incentivar a prática esportiva				
<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Referência</b>		<b>Índice Esperado PPA</b>
		<b>Ano</b>	<b>Índice atual</b>	
		Sem dados		
				<b>Em R\$ 1,00</b>
<b>Valor do Programa por Fonte</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>		
		<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2021</b>
	Tesouro	1.500.000		5.000.000
Convênio - F1100		100.000		300.000
		<b>1.600.000</b>		<b>5.300.000</b>
<b>Valor Global do Programa</b>				<b>6.900.000</b>
<b>Compromisso:</b>	<b>cód.: 1.4.1.1</b>	<b>Fomentar a cultura municipal</b>		
<b>Órgão Responsável</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE - SEMCLEJ</b>		
<b>INICIATIVAS</b>		<b>METAS</b>		
Realizar Recadastramento dos grupos culturais.		Objetivando um acervo cultural para fins de apresentações.		
Realizar eventos culturais e tradicionais.		Promover e executar os eventos culturais. Manter e resgatar as tradições culturais.		
Realização de Caravana Cultural.				
Apoio e manutenção do Conselho				
Desenvolver Projetos na área Cultural.				
Estruturação dos Equipamentos da Cultura.		Estruturar a secretaria e deixar os trabalhos mais eficientes.		
<b>Compromisso:</b>	<b>cód.: 1.4.1.2</b>	<b>Promover políticas públicas para a Juventude</b>		
<b>Órgão Responsável</b>		<b>COORDENAÇÃO DA JUVENTUDE</b>		
<b>INICIATIVAS</b>		<b>METAS</b>		
Desenvolver Projetos e Eventos através de políticas públicas para a Juventude.		Promover Eventos de conscientização e integração da juventude.		
Desenvolver Projetos e Eventos através de políticas públicas para a Juventude.		Adesão ao projetos de políticas públicas voltadas a juventude.		
<b>Compromisso:</b>	<b>cód.: 1.4.1.3</b>	<b>Incentivar a prática do Esporte</b>		
<b>Órgão Responsável</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>		
<b>INICIATIVAS</b>		<b>METAS</b>		
Fomentar as atividades esportivas no Municípios.		Realizar Atividades esportivas, através de eventos esportivos, atividade voltado a educação física, campeonatos, gincanas.		
Promover a inclusão social por meio do esporte.		Melhorar a qualidade de vida, resgatando a cultura esportiva e motivando e espírito da competição.		
Recuperação dos Equipamentos Esportivos públicos.		Melhorar a qualidade de vida das minorias.		
Instalação de Equipamentos para prática esportiva.		Ocupar os jovens através do esporte.		
		Melhorar a qualidade de vida, resgatando a cultura esportiva e motivando e espírito da competição.		
<b>Compromisso:</b>	<b>cód.: 1.4.1.4</b>	<b>Gestão e Valorização da administração da CELJ</b>		
<b>Órgão Responsável</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE - SEMCLEJ E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>		
<b>INICIATIVA</b>		<b>META</b>		
Promoção da melhoria dos serviços prestados na Cultura, Esporte, lazer e Juventude.		Promover a melhoria de qualidade de vida para a sociedade.		
Promoção de Ações de Divulgação.		Ampliar o conhecimento dos jovens através de mais oportunidade e garantia dos direitos.		
Formação e qualificação de profissionais na área.		Buscar juntos ao órgãos dedicados a juventude parcerias e privilégios para juventude.		
<b>Programa / Objetivo Transversal</b>		<b>Promover políticas públicas para a Juventude</b>		
<b>Compromisso:</b>	<b>cód.: 1.4.1.4</b>	<b>Gestão e Valorização da administração da CELJ</b>		
<b>Compromisso:</b>	<b>cód.: 1.4.1.4</b>	<b>FUNDO M. DA JUVENTUDE E FUNDO M. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		

*Alapes*





**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**GABINETE CIVIL DO PREFEITO**

Compromisso:	cód.: 3.4.1.4	Ofertar uma mobilidade Urbana e rural de qualidade e um ágil e eficiente serviço relativo ao trânsito, baseado na ética cidadã com qualidade.
Órgão Responsável	SECRETARIA M. SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMSP	
INICIATIVAS	METAS	
Investir em um plano de mobilidade urbana voltado ao cidadão.	Elaborar um plano de mobilidade urbana que contemple de forma eficaz a fluidez e a segurança do trânsito.	
Melhorar o trânsito na cidade.	Construção de quebra-molas visando a segurança dos pedestres. Recuperação de quebra-molas quebrados.	
Adquirir sinalização no município com ênfase na segurança viária.	Manutenção de quebra-molas na zona urbana e rural. Implementação da sinalização horizontal e vertical onde houver necessidade.	
Construção, recuperação e manutenção de calçamento e/ou pavimentação de várias ruas, estradas e acessos ao município.	Atingir 100% da malha viária do município. Terraplenagem de estradas vicinais. Alargamento de pontos estreitos, excluindo o risco de acidentes. Pavimentação de 10000m <sup>2</sup> nas ruas do município. Melhorar o acesso das comunidades rurais ao centro urbano. Construção, recuperação e manutenção de passagens molhadas. Manutenção de estradas com patrulha mecanizada.	
Implantar a educação para o trânsito nas escolas da rede municipal, estadual e particular de ensino.	100%	
Promoção das campanhas de trânsito, visando modificar o comportamento, com o objetivo de formar uma nova cultura.	Intensificar campanhas de trânsito sazonais e as contínuas.	
Compromisso:	cód.: 3.4.1.5	Melhorar o maquinário da Prefeitura, visando a manutenção de serviços essenciais à população.
Órgão Responsável	SECRETARIA M. SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMSP	
INICIATIVAS	METAS	
Aquisição de veículos, máquinas e veículos pesados	01 Caminhonete para manutenção elétrica 01 Retroescavadeira 01 Motro Niveladora 04 Caçambas 01 Carreta Tanque 6mil litros 02 Tratores 4x4 com implementos agrícolas (carreta e grade)	
Compromisso:	cód.: 3.4.1.6	Construir e modernizar a infraestrutura turística do município.
Órgão Responsável	SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	
INICIATIVAS	METAS	
Construção, urbanização, reforma e implantação de acessibilidade nas praças.	Construção de praças na zona urbana e rural. Manutenção de praças e plantio de árvores. Recuperação de praças na zona rural e urbana. Implantação de rampas, facilitando o acesso de cadeirantes. Implantação de sinalização tátil "direcional" e de "averta" no piso das praças, evitando acidentes de deficientes visuais.	
Executar manutenção arbórea em principais pontos do município.	Executar poda de manutenção (ou limpeza) Executar poda de segurança Manejar futuros danos realizando o tamanho e peso das árvores. Tratamento com redução da copa das árvores, diminuindo a oscilação com os ventos fortes. Retirada de galhos secos ou podres eliminando o risco de tornar essas partes vulneráveis e livres de pragas. Retirada de frutos.	
Reforma, ampliação e modernização dos mercados públicos.	Reforma estrutural do mercado da carne e cereais. Reforma na estrutura elétrica dos mercados.	
Melhorar o acesso ao comércio e diminuir o risco de acidentes.	Construção do calçamento no comércio.	
Modernização e reforma do morro do Cristo.	Implantação de área de lazer e recreativa. Manutenção e reparo do monumento Cristo Redentor. Implantação de mirante. Implantação de placas turísticas. Aumento na segurança e acessibilidade.	
Construção de um portão na entrada cidade	Implantado	
Programa / Compromisso Transversal		
Compromisso:	cód.: 2.4.1.1	Atuar no desenvolvimento urbano, rural e no saneamento básico do município.
Órgão Responsável	SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA E DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO	
Programa / Compromisso Transversal		
Compromisso:	cód.: 3.4.1.4	Ofertar uma mobilidade Urbana e rural de qualidade e um ágil e eficiente serviço relativo ao trânsito, baseado
Órgão Responsável	SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	
Programa / Compromisso Transversal		
Compromisso:	cód.: 3.4.1.6	Construir e modernizar a infraestrutura turística do município.
Órgão Responsável	TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	

*Alpes*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
TELEFONE (82) 3551-2727 - gapre@penedo.al.gov.br  
<http://www.penedo.al.gov.br>



**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**GABINETE CIVIL DO PREFEITO**

<b>Eixo Estruturante:</b>	2 DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA, ECONÔMICO COM SUSTENTABILIDADE				
<b>Área Temática:</b>	2.4 SERVIÇOS PÚBLICOS				
<b>Programa:</b>	2.4.1 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS				
<b>Objetivo Macro:</b>					
Implantar, Modernizar e Dispor de Condições de Infraestrutura Necessária à qualidade de vida da População de forma pública e democrática.					
<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Referência</b>		<b>Índice Esperado PPA</b>	
		<b>Ano</b>	<b>Índice atual</b>		
Quantidade de equipamentos (veículos) próprios utilizados	Unidade	2017	3	7	
Quantidade de Praças na Zona Urbana e Rural.	Unidade	2017	50	70	
Porcentual da Limpeza Urbana com Coleta Seletiva	%	2017	0%	40%	
Quantidade de Galpões para Estoque de Material	Unidade	2017	0	2	
Quantidade de Mercados Públicos	Unidade	2017	2	3	
Quantidade de lixo coletado nas zonas urbanas e rurais	Tonelada	2017	2.040		
<b>Em R\$ 1,00</b>					
<b>Valor do Programa por Fonte</b>		<b>Fonte</b>		<b>Valor</b>	
			<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2021</b>
		Tesouro	4.000.000		10.000.000,00
	Convênio	400.000		1.500.000,00	
		<b>4.400.000,00</b>		<b>11.500.000,00</b>	
<b>Valor Global do Programa</b>				<b>11.500.000</b>	
<b>Compromisso:</b>	<b>cód.: 2.4.1.1</b>	Atuar no desenvolvimento urbano, rural e no saneamento básico do município.			
<b>Órgão Responsável</b>		SECRETARIA M. SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMSP			
<b>INICIATIVAS</b>		<b>METAS</b>			
Construção de galpões e/ou depósitos para conservação e estocamento de materiais de ordem pública.		Construção de 02			
Construção do Calçadão do Comércio		002 construído			
Construção, Reforma e/ou Ampliação de prédios públicos.		Construção de um centro administrativo, onde será englobado todos os setores da prefeitura. Reforma em todos os prédios públicos. Manutenção da estrutura dos prédios públicos.			
Elaboração de projeto básico de recuperação e retomada de obras inacabadas.		Retomada das obras do saneamento básico			
Revitalização da feira livre.		Construção de espaço organizado e modernizado, capaz de atender a demanda da população com eficácia e higienização.			
Manutenção de rede viária municipal.		002			
Recuperação e ampliação dos cemitérios existentes no município		Ampliar cemitérios nas zonas rurais. Restaurar cemitérios das zonas urbanas e rurais.			
<b>Compromisso:</b>	<b>cód.: 2.4.1.2</b>	Manter e ampliar os serviços públicos, a varrição, a coleta e a destinação do lixo, desenvolvendo a coleta seletiva, visando limpeza urbana.			
<b>Órgão Responsável</b>		SECRETARIA M. SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMSP			
<b>INICIATIVAS</b>		<b>METAS</b>			
Ampliar e intensificar os serviços de varrição e coleta de lixo.		Ampliar a frota de veículos da coleta de lixo. Ampliar o quadro de funcionários da coleta de lixo. Ampliar os pontos de varrição na zona urbana e rural. Conscientizar a população de dias e horários que a coleta de lixo passará.			
Oportunizar a coleta seletiva, incluindo a construção de um local para armazenamento dos resíduos da coleta seletiva		Desenvolver atendimento social, com a geração de emprego e renda através da comercialização dos materiais insumo à indústria de reciclagem, oferecendo matéria prima à disposição das indústrias a preços menores. Implantar sistema de fiscalização do serviço. Criação de cooperativas e associações para catadores de lixo.			
<b>Compromisso:</b>	<b>cód.: 2.4.1.3</b>	Realizar campanhas educativas pertinentes a coleta de lixo e manutenção do patrimônio público.			
<b>Órgão Responsável</b>		SECRETARIA M. SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMSP			
<b>INICIATIVAS</b>		<b>METAS</b>			
Campanhas Educativas		Anúncios em rádios locais, carros de som e painéis de conscientização. Conscientizar a população do uso da água de forma geral, como também em órgãos públicos. Promover campanhas junto à sociedade sobre o uso racional dos recursos naturais. Orientar a população sobre os benefícios da seleção de lixo doméstico. Realização de diversas Campanhas Educativas. Estimular a reciclagem de materiais reutilizáveis.			

*Alves*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
TELEFONE (82) 3551-2727 - gapre@penedo.al.gov.br  
<http://www.penedo.al.gov.br>



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

Eixo Estruturante:		4 ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE		
Área Temática:		4.4 SUPERINTENDÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PENEDO		
Programa:		4.4.1 SIPE		
Objetivo Macro:				
Expandir, fiscalizar, Desenvolver, Gerenciar e Melhorar o sistema de energia dos prédios e da rede de iluminação pública convencional e especial.				
Indicador	Unidade de Medida	Ano	Referência	Índice Esperado PPA
Cobertura da iluminação pública através de postes na área rural.	%	2017	70%	90%
Percentual dos bairros na zona urbana atendidos com iluminação pública.	%	2017	80%	100%
Quantidade de Pontos de Iluminação Pública nas Áreas do Município.	Unidade	2013	1390	5390
Em R\$ 1,00				
Valor do Programa por Fonte		Fonte	Valor	
			2018	2019-2021
		CONSP	2.960.000,00	10.600.000,00
Valor Global do Programa			2.960.000,00	10.600.000,00
Órgão Responsável		SUPERINTENDÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PENEDO - SIPE		
INICIATIVAS		METAS		
Compromisso:	cód.: 4.4.1.1	Gerir, melhorar, manter, expandir e fiscalizar o Sistema de Energia dos prédios e iluminação pública, além de Garantir iluminação pública de qualidade em todos os bairros e comunidades rurais, com manutenção da rede e implantação de novas tecnologias de iluminação.		
PÚBLICO ALVO:		COMUNIDADE URBANA E RURAL		
Órgão Responsável		SUPERINTENDÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SIPE		
INICIATIVAS		METAS		
Expandir, fiscalizar, Desenvolver, Gerenciar e Melhorar o sistema de energia dos prédios e da rede de iluminação pública convencional e especial, implantando novas instalações e utilizando materiais atuais eficientes e economicamente mais viáveis, utilizando o Consórcio Público para manutenção operacional.		Instalação de 3 mil novos pontos na zona urbana e rural. Manutenção do Parque de Iluminação Pública Municipal. Executar e fiscalizar reposição de lâmpadas e outros componentes elétricos para a melhoria da iluminação em logradouros de domínio público. Implantação do sistema de LED na rede de iluminação pública. Gestão por meio de Consórcio Público para atingir resultados.		
Programa / Compromisso Transversal				
Compromisso:	cód.: 4.4.1.1	Gerir, melhorar, manter, expandir e fiscalizar o Sistema de Energia dos prédios e iluminação pública, além de Garantir iluminação pública de qualidade em todos os bairros e comunidades rurais, com manutenção da rede e implantação de novas tecnologias de iluminação.		
Órgão Responsável		SUPERINTENDÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PENEDO - SIPE		

*Albuquerque*





**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**GABINETE CIVIL DO PREFEITO**

**QUADRO 1 - RESUMO DOS EIXOS, ÁREAS TEMÁTICAS, PROGRAMAS, COMPROMISSOS E OBJETIVO GERAL**

EIXO	ÁREA TEMÁTICA	PROGRAMA	COMPROMISSOS	OBJETIVO
1. PROPOSTA INICIAL E DIRETORIA GERAL DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PENO	1.1 EDUCAÇÃO	1.1.1 Educação para o cidadão	Atender a demanda de melhoria da qualidade da educação básica e garantir a qualidade do ensino e da aprendizagem e o aproveitamento.	Garantir educação de qualidade, garantir a formação profissional e técnica e sua permanência e não de abandonar o cidadão para a vida.
		1.1.2 Saúde e Bem-estar	Atender a demanda de melhoria da qualidade da assistência à saúde e garantir a qualidade do atendimento e a permanência do cidadão na rede de atenção à saúde.	Garantir a atenção e saúde integral e integralidade do sistema de saúde, garantir a qualidade do atendimento e a permanência do cidadão na rede de atenção à saúde.
		1.1.3 Qualidade Participativa	Atender a demanda de melhoria da qualidade da participação social e garantir a qualidade do atendimento e a permanência do cidadão na rede de atenção à saúde.	Garantir a participação social e a qualidade do atendimento e a permanência do cidadão na rede de atenção à saúde.
		1.1.4 Assistência Social	Atender a demanda de melhoria da qualidade da assistência social e garantir a qualidade do atendimento e a permanência do cidadão na rede de atenção à saúde.	Garantir a assistência social e a qualidade do atendimento e a permanência do cidadão na rede de atenção à saúde.
2. OBJETIVO GERAL DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PENO	2.1 CULTURA, ESPORTE, Lazer e Juventude	2.1.1 Cultura, Esporte, Lazer e Juventude	Atender a demanda de melhoria da qualidade da cultura, esporte, lazer e juventude e garantir a qualidade do atendimento e a permanência do cidadão na rede de atenção à saúde.	Manter a cultura viva e fomentar a prática esportiva.
		2.1.2 Qualidade Participativa	Atender a demanda de melhoria da qualidade da participação social e garantir a qualidade do atendimento e a permanência do cidadão na rede de atenção à saúde.	Garantir a participação social e a qualidade do atendimento e a permanência do cidadão na rede de atenção à saúde.

*Adriano*





**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**GABINETE CIVIL DO PREFEITO**

**QUADRO 1 - RESUMO DOS EIXOS, ÁREAS TEMÁTICAS, PROGRAMAS, COMPROMISSOS E OBJETIVOS MAIORES**

EIXO	ÁREA TEMÁTICA	PROGRAMA	COMPROMISSO	OBJETIVO
1. INFRAESTRUTURA	1.1 INFRAESTRUTURA	1.1.1 Infraestrutura	Implantar o Município de Penedo de infraestrutura urbana e rural para a melhoria das condições de vida. Trabalhar o Município de Penedo de infraestrutura turística para o desenvolvimento do turismo. Fundar o Museu do Patrimônio Histórico e Cultural do Município. Criar o Apoio aos Empreendedores produtores rurais no Programa de Agricultura Familiar. Desenvolver o Saneamento das Áreas Rurais do Município.	Propiciar a melhoria das condições de vida da comunidade por meio de serviços de infraestrutura e obras urbanísticas e ações de preservação do patrimônio histórico.
		1.1.2 Agricultura e Pecuária, Abastecimento, Ordenamento das Frotas Rurais e Apreensão de Animais.	• Aproximar a produção no pólo urbano do Penedo. • Melhorar e qualificar a produção turística. • Melhorar as condições de vida para uma boa qualidade de vida da comunidade rural, melhorando suas atividades, tecnologia e condições de abastecimento rural sustentável. • Promover a Educação Ambiental no Município. • Melhorar o meio-ambiente e a qualidade de vida da comunidade. • Promover o resgate do meio urbano.	Desenvolver a agricultura e pecuária, abastecimento e ordenamento das frotas rurais e apreensão de animais.
2. DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO COM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	2.1 MEIO AMBIENTE	2.1.1 Proteção e Conservação do Meio Ambiente com foco no desenvolvimento econômico.	• Realização e Qualificação da Feira Livre e Mercado. • Promover o desenvolvimento econômico para o município. • Atuar no desenvolvimento urbano, rural e em saneamento básico do município. • Melhorar a qualidade de serviços públicos, a saúde, a cultura e a qualidade de vida, desenvolvendo e criando serviços, produtos e serviços urbanos. • Realizar campanhas educativas permanentes a respeito do meio e manutenção do patrimônio público. • Garantir a qualidade dos serviços em todas as áreas de atuação. • Melhorar a qualidade dos serviços e a qualidade de vida da comunidade. • Melhorar a qualidade dos serviços e a qualidade de vida da comunidade.	Desenvolver e manter políticas ambientais de preservação e proteção com base no desenvolvimento econômico sustentável.
		2.1.2 Ampliação e Modernização dos Serviços Públicos Municipais	• Melhorar a qualidade dos serviços e a qualidade de vida da comunidade. • Melhorar a qualidade dos serviços e a qualidade de vida da comunidade. • Melhorar a qualidade dos serviços e a qualidade de vida da comunidade. • Melhorar a qualidade dos serviços e a qualidade de vida da comunidade.	Desenvolver e manter políticas ambientais de preservação e proteção com base no desenvolvimento econômico sustentável.
3. TRANSPORTES	3.1 Infraestrutura e Transportes Urbanos	3.1.1 Infraestrutura e Transportes Urbanos	• Melhorar a qualidade dos serviços e a qualidade de vida da comunidade. • Melhorar a qualidade dos serviços e a qualidade de vida da comunidade. • Melhorar a qualidade dos serviços e a qualidade de vida da comunidade. • Melhorar a qualidade dos serviços e a qualidade de vida da comunidade.	Desenvolver e manter políticas ambientais de preservação e proteção com base no desenvolvimento econômico sustentável.
		3.1.2 Infraestrutura e Transportes Urbanos	• Melhorar a qualidade dos serviços e a qualidade de vida da comunidade. • Melhorar a qualidade dos serviços e a qualidade de vida da comunidade. • Melhorar a qualidade dos serviços e a qualidade de vida da comunidade. • Melhorar a qualidade dos serviços e a qualidade de vida da comunidade.	Desenvolver e manter políticas ambientais de preservação e proteção com base no desenvolvimento econômico sustentável.

*[Assinatura]*



**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**GABINETE CIVIL DO PREFEITO**

QUADRO I - RESUMO DOS EIXOS, ÁREAS TEMÁTICAS, PROGRAMAS, COMPROMISSOS E OBJETIVOS GERAIS

EIXO	ÁREA TEMÁTICA	PROGRAMA	COMPROMISSO	OBJETIVO
3. PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	3.1 GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.1.1 Eficiência Administrativa e Modernização do Estado	Planejamento para serviços públicos de melhor qualidade, eficiência, profissionalização e progresso na carreira funcional no setor. Eficiência e Modernização do Estado Público. Fortalecer a gestão da administração pública, assegurando a qualidade de vida dos servidores municipais através da modernização da gestão pública e qualificação dos servidores. Gestão do Patrimônio Público. Desenvolvimento de ações que promovam a melhoria do atendimento ao cidadão e comunidade dos serviços prestados pelo Poder Público.	Monitorar de maneira permanente e comunicada a comunidade sobre o andamento da gestão pública e qualificação dos servidores.
		3.1.2 Modernização do Controle Interno	Executar e controlar o fluxo de informações e documentos. Respostas e controle interno, visando fortalecer o comprometimento e a transparência na gestão fiscal, assegurando, fortalecendo e melhorando a gestão pública e a transparência na gestão do governo municipal.	Controlar e registrar a legislação dos atos dos órgãos públicos e manter o registro e o cumprimento das ações do Município, assim a forma de controle sobre a gestão, com base na atuação do Conselho Superior de Controle de Gestão, visando, entre outros, a melhoria dos serviços públicos, a eficiência, a eficácia, a efetividade e a sustentabilidade.
	3.2 GESTÃO FISCAL	3.2.1 Eficiência e Efetividade do Gestão Fiscal Financeira	Planejar e promover a arrecadação. Eficiência na utilização dos bens e melhor controle no fluxo de informações fiscais. Buscar o controle dos gastos públicos de forma eficiente e transparente de acordo com o Plano Plurianual, promovendo melhorias na gestão e sustentabilidade.	Realizar a gestão dos recursos públicos, visando a geração de receitas municipais, de forma sustentável, em conformidade com a legislação, promovendo, sempre que possível, a sustentabilidade e a transparência.
		3.2.2 Gestão de Recursos Humanos	Atuar na gestão de recursos humanos e na administração municipal. Planejar e promover a arrecadação. Eficiência na utilização dos bens e melhor controle no fluxo de informações fiscais. Buscar o controle dos gastos públicos de forma eficiente e transparente de acordo com o Plano Plurianual, promovendo melhorias na gestão e sustentabilidade.	Realizar a gestão dos recursos humanos, visando a geração de receitas municipais, de forma sustentável, em conformidade com a legislação, promovendo, sempre que possível, a sustentabilidade e a transparência.
	3.3 PODER LEGISLATIVO	3.3.1 Gestão do Poder Legislativo	Atuar na gestão de recursos humanos e na administração municipal. Planejar e promover a arrecadação. Eficiência na utilização dos bens e melhor controle no fluxo de informações fiscais. Buscar o controle dos gastos públicos de forma eficiente e transparente de acordo com o Plano Plurianual, promovendo melhorias na gestão e sustentabilidade.	Realizar a gestão dos recursos humanos, visando a geração de receitas municipais, de forma sustentável, em conformidade com a legislação, promovendo, sempre que possível, a sustentabilidade e a transparência.
4. GESTÃO GOVERNATIVA E INICIATIVAS	4.1 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	4.1.1 SAAE	Ampliar o sistema de abastecimento de água, melhorando a qualidade de vida da população. Atuar na gestão de recursos humanos e na administração municipal. Planejar e promover a arrecadação. Eficiência na utilização dos bens e melhor controle no fluxo de informações fiscais. Buscar o controle dos gastos públicos de forma eficiente e transparente de acordo com o Plano Plurianual, promovendo melhorias na gestão e sustentabilidade.	Modernização da administração e integração a melhorias de qualidade de vida da população. Atuar na gestão de recursos humanos e na administração municipal. Planejar e promover a arrecadação. Eficiência na utilização dos bens e melhor controle no fluxo de informações fiscais. Buscar o controle dos gastos públicos de forma eficiente e transparente de acordo com o Plano Plurianual, promovendo melhorias na gestão e sustentabilidade.
		4.1.2 SAAE	Atuar na gestão de recursos humanos e na administração municipal. Planejar e promover a arrecadação. Eficiência na utilização dos bens e melhor controle no fluxo de informações fiscais. Buscar o controle dos gastos públicos de forma eficiente e transparente de acordo com o Plano Plurianual, promovendo melhorias na gestão e sustentabilidade.	Modernização da administração e integração a melhorias de qualidade de vida da população. Atuar na gestão de recursos humanos e na administração municipal. Planejar e promover a arrecadação. Eficiência na utilização dos bens e melhor controle no fluxo de informações fiscais. Buscar o controle dos gastos públicos de forma eficiente e transparente de acordo com o Plano Plurianual, promovendo melhorias na gestão e sustentabilidade.
	4.2 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PENEDO	Atuar na gestão de recursos humanos e na administração municipal. Planejar e promover a arrecadação. Eficiência na utilização dos bens e melhor controle no fluxo de informações fiscais. Buscar o controle dos gastos públicos de forma eficiente e transparente de acordo com o Plano Plurianual, promovendo melhorias na gestão e sustentabilidade.	Atuar na gestão de recursos humanos e na administração municipal. Planejar e promover a arrecadação. Eficiência na utilização dos bens e melhor controle no fluxo de informações fiscais. Buscar o controle dos gastos públicos de forma eficiente e transparente de acordo com o Plano Plurianual, promovendo melhorias na gestão e sustentabilidade.	

*[Assinatura]*





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

QUADRO II - ÁREA TEMÁTICA E PROGRAMA

EIXO	ÁREA TEMÁTICA	PROGRAMA
1. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS COM QUALIDADE DE VIDA	1.1 EDUCAÇÃO	1.1.1 Educação para a Cidadania
	1.2 SAÚDE	1.2.1 Saúde Avançada
	1.3 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.2.2 Gestão Participativa 1.3.1 Proteção Social e Gestão do SUAS
	1.4 CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	1.3.2 Eficiência Administrativa e Modernização da Gestão 1.4.1 CELJ - Cultura, Lazer e Juventude
2. DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO COM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	2.1 INFRAESTRUTURA	2.1.1 Infraestrutura
	2.2 AGRICULTURA	2.2.1 Agricultura e Pecuária, Abastecimento e Ordenamento das Feiras Livres e Apoiamento de Animais
	2.3 MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO	2.3.1 Proteção e Conservação do Meio Ambiente, com foco no desenvolvimento econômico.
	2.4 SERVIÇOS PÚBLICOS	2.4.1 Ampliação e Modernização dos Serviços Públicos Municipais
	2.5 TRÂNSITO E TRANSPORTE	2.5.1 Trânsito e Transporte Urbano
3. PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	3.1 GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.1.1 Eficiência Administrativa e Modernização da Gestão
	3.2 GESTÃO FISCAL	3.1.2 Modernização do Controle Interno 3.2.1 Celeridade e Eficiência da Gestão Fiscal e Financeira
	4.1 PODER LEGISLATIVO	4.1.1 Gestão do Poder Legislativo
4. GESTÃO GOVERNO E SOCIEDADE	4.2 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	4.2.1 SAAE
	4.3 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS	A.3.1 PENEDO PREV
	4.4 SUPERINTENDÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PENEDO	4.1.1 SIPE

*Albuquerque*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
TELEFONE (02) 3551-2727 - gapre@penedo.al.gov.br  
<http://www.penedo.al.gov.br>



**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**GABINETE CIVIL DO PREFEITO**

QUADRO III - ADMINISTRATIVO DOS PROGRAMAS POR FONTE E VALOR

EIXO	ÁREA TEMÁTICA	PROGRAMA	FONTE	VLZ 2018	2019/2021	TOTAL	
1. PROTEÇÃO SOCIAL E BEM-ESTAR HUMANO COM QUALIDADE DE VIDA	1.1 EDUCAÇÃO	1.1.1 Educação para o Cidadão	Trezeveto	16.000.000	10.000.000	26.000.000	
			FUNDE	1.983.300	5.482.000	7.465.300	
	1.2 SAÚDE	1.2.1 Saúde Avança	Transferência	2.713.000	2.713.000	5.426.000	
			FUNDE	162.512.400	102.000.000	264.512.400	
	2. DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO COM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	1.1 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.1.1 Proteção Social e Trabalho do SIAAS	Transferência	2.000.000	1.000.000	3.000.000
				FUNDE	8.042.176	5.000.000	13.042.176
		1.4 CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	1.4.1 CELF - Cultura, Lazer e Juventude	Transferência	1.000.000	1.000.000	2.000.000
				FUNDE	92.223	800.000	892.223
		2.1 INFRAESTRUTURA	2.1.1 Agricultura e Pesca/A, Abastecimento e Ordenamento das Faixas Urbanas e Aproximada de Animais	Transferência	1.000.000	1.000.000	2.000.000
				FUNDE	2.000.000	2.000.000	4.000.000
2.2 AGRICULTURA		2.2.1 Produção e Conservação do Meio Ambiente, com ênfase no desenvolvimento econômico	Transferência	800.000	1.000.000	1.800.000	
			FUNDE	1.116.948	11.200.000	12.316.948	
2.3 SERVIÇOS PÚBLICOS		2.3.1 Ampliação e Modernização dos Serviços Públicos Municipais	Transferência	4.000.000	1.000.000	5.000.000	
			FUNDE	8.000.000	1.000.000	9.000.000	
2.4 TRANSPORTES	2.4.1 Trânsito e Transportes Urbanos	Transferência	1.000.000	1.000.000	2.000.000		
		FUNDE	204.771	1.000.000	1.204.771		
3. PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	3.1 GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.1.1 Eficiência Administrativa e Modernização de Serviços	Transferência	1.000.000	1.000.000	2.000.000	
			FUNDE	12.800	500.000	512.800	
4. GESTÃO GOVERNAMENTAL E SOCIEDADE	4.1 GESTÃO FISCAL	4.1.1 Controle e Eficiência da Gestão Fiscal	Transferência	2.241.909	10.000.000	12.241.909	
			FUNDE	5.318.200	12.274.212	17.592.412	
4.2 SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE SAÚDE	4.2.1 Instituto de Previdência de Penedo	Transferência	6.400.000	11.516.114	17.916.114		
		FUNDE	4.503.000	20.000.000	24.503.000		
4.3 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	4.3.1 SUP	Transferência	2.000.000	10.000.000	12.000.000		
		FUNDE	2.000.000	10.000.000	12.000.000		
<b>TOTAL DOS PROGRAMAS</b>				<b>152.000.412</b>	<b>325.025.528</b>	<b>477.025.940</b>	

*Adelino*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
TELEFONE (82) 3551-2727 - gapre@penedo.al.gov.br  
<http://www.penedo.al.gov.br>



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 1.727/2021

Altera os Anexos de Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 – Lei n.º 1.696 de 13 de agosto de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo I – Metas Administrativas e Prioridades, da Lei Municipal de n.º 1.696/2020 – LDO/2021, decorrentes da inserção e adequações da introduzidas pelas Leis Municipais de nºs 1.717/2021, 1.721/2021 e 1.723/2021 e ficam ainda inseridas as Metas Administrativas conforme quadro abaixo:

ANEXO I - METAS ADMINISTRATIVAS E PRIORIDADES	
INICIATIVA	VALOR (R\$)
4108. ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO DEPARTAMENTO DA VILA OLÍMPICA	120.000,00
4109. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DA VILA OLÍMPICA	105.000,00
4110. ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SUPERINTENDENCIA DE MEIO AMBIENTE	95.000,00
4111. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUPERINTENDENCIA DE MEIO AMBIENTE	60.000,00
4118. ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ESPORTES	250.000,00
4120. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.	226.000,00
4185. ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SUPERINTENDENCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	450.000,00
4186. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUPERINTENDENCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	416.000,00
4.187. APOIO AS AÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS - CIGIP	84.000,00

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Penedo 16 de junho de 2021, 385º ano de elevação à Categoria de Vila e 179º de elevação à condição de Cidade.

  
**RONALDO PEREIRA LOPES**  
Prefeito



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.728/2021**

Altera a Lei Municipal n.º 1.261/2006, de 20 de outubro de 2006, que cria o Fundo Municipal da Contribuição de Iluminação Pública de Penedo, alterada pela Lei Municipal de n.º 1.660/2019, de 18 de setembro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Altera o caput do art. 1º, da Lei nº 1.261, de 20 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 1.660, de 18 de setembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º.** Fica criado o Fundo Municipal da Contribuição de Iluminação Pública da cidade de Penedo – Fundo de Preservação, de natureza contábil-financeiro, sem personalidade jurídica própria e de duração indeterminada, vinculada à Superintendência de Iluminação Pública de Penedo - SIPE, com o objetivo de financiar as ações de manutenção, implantação e ampliação da rede de iluminação do Município de Penedo – FUNCIP.

**Art. 2º.** Altera os incisos I e III do art. 2º, da Lei nº 1.261, de 20 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 1.660, de 18 de setembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º.** .....  
I. [...]

III. Um representante da Superintendência de Iluminação Pública de Penedo - SIPE

**Art. 3º.** Altera o Caput do Art. 3º da Lei n.º 1.261, de 20 de outubro de 2006, alterada pela Lei n.º 1.660, de 18 de setembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

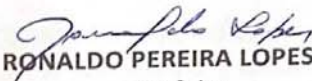
**Art. 3º.** O Fundo de Preservação será gerido pela Superintendência de Iluminação Pública de Penedo - SIPE, que se sujeitará à supervisão e às normas gerais editadas pelo Conselho Curador do Fundo.



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Penedo 16 de junho de 2021, 385º ano de elevação à Categoria de Vila e  
179º de elevação à condição de Cidade.

  
**RONALDO PEREIRA LOPES**  
Prefeito



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.729/2021**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.806.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E SEIS MIL REAIS), AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Penedo, autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 1.806.000,00 (um milhão e oitocentos e seis mil reais)**, conforme previsto na Lei Federal n 4.320/64, art. 41, inciso II, para a inserção das novas Secretarias (órgãos) e de suas ações (projeto/atividade), contidas na Lei Orçamentária nº 1.712, de 29 de dezembro de 2020, conforme quadros abaixo:

ACRÉSCIMO CLASSIFICAÇÃO	
ÓRGÃO: 09.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
FUNÇÃO: 04	ADMINISTRAÇÃO
SUB - FUNÇÃO: 361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 111	EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA
AÇÃO: 4108	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO DEPARTAMENTO DA VILA OLÍMPICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00 - 20	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 10.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00 - 3040	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 5.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11.00 - 20	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 40.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11.00 - 3040	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 40.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.13.00 - 20	OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 5.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.13.00 - 3040	OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 5.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.91.13.00 - 20	OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 2.500,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.91.13.00 - 3040	OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 2.500,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.08.00 - 20	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS R\$ 5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
TELEFONE (82) 3551-2727 - gapre@penedo.al.gov.br  
<http://www.penedo.al.gov.br>



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.08.00 - 3040	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$
	5.000,00	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>R\$ 120.000,00</b>

<b>FUNÇÃO: 12</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>	
<b>SUB - FUNÇÃO: 361</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>PROGRAMA: 111</b>	<b>EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA</b>	
<b>AÇÃO: 4109</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DA VILA OLÍMPICA</b>	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 - 20	DIARIAS PESSOAL CIVIL	R\$
	5.000,00	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 - 3040	DIARIAS PESSOAL CIVIL	R\$
	5.000,00	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 - 200	DIARIAS PESSOAL CIVIL	R\$
	5.000,00	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - 20	MATERIAL DE CONSUMO	R\$
	R\$ 5.000,00	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - 3040	MATERIAL DE CONSUMO	R\$
	R\$ 5.000,00	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - 200	MATERIAL DE CONSUMO	R\$
	R\$ 5.000,00	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31.00 - 20	PREMIAÇÕES CULT, ARTÍST, CIENT, DESP E OUTRAS	R\$
	5.000,00	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31.00 - 3040	PREMIAÇÕES CULT, ARTÍST, CIENT, DESP E OUTRAS	R\$
	5.000,00	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31.00 - 200	PREMIAÇÕES CULT, ARTÍST, CIENT, DESP E OUTRAS	R\$
	5.000,00	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - 20	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$
	5.000,00	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - 3040	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$
	5.000,00	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - 200	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$
	5.000,00	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - 20	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$
	5.000,00	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - 3040	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$
	5.000,00	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - 200	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$
	5.000,00	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - 20	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$
	5.000,00	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - 3040	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$
	5.000,00	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - 200	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$
	5.000,00	
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - 20	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$
	R\$ 5.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
TELEFONE (82) 3551-2727 - gapre@penedo.al.gov.br  
<http://www.penedo.al.gov.br>



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - 3040	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - 200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>R\$ 105.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE 09.02:</b>		<b>R\$ 225.000,00</b>

ÓRGÃO: 12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH	
FUNÇÃO: 04	ADMINISTRAÇÃO	
SUB - FUNÇÃO: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA: 0132	EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	
AÇÃO: 4110	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00 - 10	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 5.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11.00 - 10	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 65.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.13.00 - 10	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 15.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.91.13.00 - 10	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>R\$ 95.000,00</b>

FUNÇÃO: 04	ADMINISTRAÇÃO	
SUB - FUNÇÃO: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA: 0132	EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	
AÇÃO: 4111	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUPERINTENDENCIA DE MEIO AMBIENTE	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - 10	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - 10	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 5.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - 10	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 5.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - 10	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - 10	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00

*Alpa*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
TELEFONE (82) 3551-2727 - gapre@penedo.al.gov.br  
<http://www.penedo.al.gov.br>



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - 10	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00	R\$
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>R\$ 60.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE 12.01:</b>		<b>R\$ 155.000,00</b>

<b>ÓRGÃO: 22</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SMES	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22.01</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – SMES	
<b>FUNÇÃO: 04</b>	ADMINISTRAÇÃO	
<b>SUB - FUNÇÃO: 122</b>	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>PROGRAMA: 0132</b>	EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	
<b>AÇÃO: 4118</b>	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ESPORTES	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00 - 10	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 10.000,00	R\$
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11.00 - 10	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 200.000,00	R\$
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.13.00 - 10	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00	R\$
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.91.13.00 - 10	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00	R\$
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>R\$ 250.000,00</b>

<b>FUNÇÃO: 04</b>	ADMINISTRAÇÃO	
<b>SUB - FUNÇÃO: 122</b>	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>PROGRAMA: 0141</b>	CELJ – CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
<b>AÇÃO: 4120</b>	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 - 10	DIARIAS PESSOAL CIVIL 5.000,00	R\$
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - 10	MATERIAL DE CONSUMO 42.000,00	R\$
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31.00 - 10	PREMIAÇÕES CULT, ARTÍS, CIENT, DESP E OUTRAS 5.000,00	R\$
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - 10	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00	R\$
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - 10	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00	R\$
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 - 10	SERVIÇO DE CONSULTORIA 5.000,00	R\$
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - 10	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 36.000,00	R\$
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.37.00 - 10	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA 72.000,00	R\$



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - 10	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - 10	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 46.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>R\$ 226.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE 12.01:</b>		<b>R\$ 476.000,00</b>

<b>ÓRGÃO: 21.00</b>	SUPERINTENDÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PENEDO - SIPE.	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.01</b>	SUPERINTENDÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PENEDO - SIPE.	
<b>FUNÇÃO: 04</b>	ADMINISTRAÇÃO	
<b>SUB - FUNÇÃO: 122</b>	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>PROGRAMA: 0441</b>	SIPE	
<b>AÇÃO: 4185</b>	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SUPERINTENDENCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00 - 10	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 10.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11.00 - 10	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 370.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.13.00 - 10	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 60.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.91.13.00 - 10	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>R\$ 450.000,00</b>

<b>FUNÇÃO: 25</b>	ENERGIA	
<b>SUB - FUNÇÃO: 752</b>	ENERGIA ELÉTRICA	
<b>PROGRAMA: 0441</b>	SIPE	
<b>AÇÃO: 4186</b>	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUPERINTENDENCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - 10	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.93.30.00 - 10	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 48.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - 10	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 36.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - 10	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 104.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.93.39.00 - 10	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00

*[Assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
TELEFONE (82) 3551-2727 - gapre@penedo.al.gov.br  
<http://www.penedo.al.gov.br>



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.37.00 - 10	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	R\$
	163.000,00	
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - 10	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$
	5.000,00	
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.93.52.00 - 10	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$
	50.000,00	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>R\$ 416.000,00</b>
FUNÇÃO: 04	ADMINISTRAÇÃO	
SUB - FUNÇÃO: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA: 0441	SIPE	
AÇÃO: 4187	APOIO AS AÇÕES DO CONSORCIO PUBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELETRICA E SERVIÇOS PUBLICOS CIGIP	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.71.70.00 - 10	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO	R\$
	84.000,00	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>R\$ 84.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE 21.01:</b>		<b>R\$ 950.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS</b>		<b>R\$ 1.806.000,00</b>

Art. 2º. Os recursos disponível decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Especial correrão à conta:

- a) Da anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei Orçamentária Anual n.º 1.712, de 29 de dezembro de 2020 e de acordo com o estabelecido no Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. As ações contidas nesta lei passarão a integrar as metas administrativas da Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.696 de 13 de agosto de 2020 e contidos na Lei n.º 1.608, de 04 de janeiro de 2018, alterada pela Lei n.º 1.655/2019, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021.

Art. 4º. Ficam alteradas as nomenclaturas em virtude das alterações introduzidas pela Lei n.º 1.721/2021 a Lei n.º 1.712/2020, de 29 de dezembro de 2020, dos Órgãos e Unidades abaixo relacionados:

ANTES Órgãos e Unidades LOA 2021 (original)	DEPOIS Órgãos e Unidades da nova alteração á Lei de Estrutura (alteração à LOA)
13 – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Juventude – SEMCLEJ. 13.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Juventude – SEMCLEJ.	13 – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude – SEMCLEJ. 13.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude – SEMCLEJ.

*[Assinatura]*





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Penedo 16 de junho de 2021, 385º ano de elevação à Categoria de Vila e 179º de elevação à condição de Cidade.

  
**RONALDO PEREIRA LOPES**  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**GABINETE CIVIL DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.730/2021**

**Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder com a realização de transposição de créditos ao Orçamento vigente do Município de Penedo-AL, na forma que indica, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder com a transposição de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, contidos na Lei Municipal nº 1.712/2020 – LOA/2021, conforme detalhamento abaixo:

TRANSPOSIÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/INIDADE				
ORGÃO: 02.08.00 Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMSP	25.752.0241.3005 Implantação do Sistema de LED na Rede Iluminação Pública.	3.3.90.39	010	107.466,38
UNIDADE: 02.08.02 Fundo Municipal da Contribuição de Iluminação Pública - FUNCIP	15.451.0211.3021 Recuperação Revitalização e Ampliação da Iluminação das Praças do Município.	3.3.90.30	010	10.000,00
		3.3.90.37	010	10.000,00
		3.3.90.39	010	10.000,00
		4.4.90.52	010	10.000,00
	25.752.0311.4027 Manutenção da Iluminação Pública – CIP.	3.3.90.30	010	2.588,47
		3.3.90.39	010	0,00
		3.3.90.92	010	4.969,67
	04.125.0311.4028 Manutenção das Ações e Funcionamento do Conselho do FUNCIP.	4.4.90.52	010	20.000,00
		3.3.90.30	010	1.000,00
		3.3.90.36	010	1.000,00
3.3.90.39		010	1.000,00	
25.122.0311.4056 Adm. de Pessoal e Encargos da Iluminação Pública.	4.4.90.52	010	1.000,00	
	3.1.90.11	010	0,00	
	3.1.90.13	010	5.000,00	
	3.1.91.13	010	5.000,00	

Prefeitura Municipal de Penedo, Pç Barão de Penedo, 19, Centro histórico, CEP 57.200-000,  
Penedo/AL.  
E-mail: [gapre@penedo.al.gov.br](mailto:gapre@penedo.al.gov.br) – Telefone: (82) 3551-2727



*Alcides*



**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**ESTADO DE ALAGOAS**  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE				189.524,52
DESTINO (PARA)				
ORGÃO: 02.21.00 Superintendência de Iluminação Pública de Penedo - SIPE	25.752.0241.3005 Implantação do Sistema de LED na Rede Iluminação Pública.	3.3.90.39	010	107.466,38
UNIDADE: 02.21.02 Fundo Municipal da Contribuição de Iluminação Pública - FUNCIP	15.451.0211.3021 Recup. Revitalização e Ampliação da Iluminação das Praças do Município.	3.3.90.30	010	10.000,00
		3.3.90.37	010	10.000,00
		3.3.90.39	010	10.000,00
		4.4.90.52	010	10.000,00
	25.752.0311.4027 Manutenção da Iluminação Pública – CIP	3.3.90.30	010	2.588,47
		3.3.90.39	010	0,00
	04.125.0311.4028 Manutenção das Ações e Funcionamento do Conselho do FUNCIP.	3.3.90.92	010	4.969,67
		4.4.90.52	010	20.000,00
		3.3.90.30	010	1.000,00
		3.3.90.36	010	1.000,00
	3.3.90.39	010	1.000,00	
	4.4.90.52	010	1.000,00	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE				179.024,52
DESTINO (PARA)				
ORGÃO: 02.21.00 Superintendência de Iluminação Pública de Penedo – SIPE				
UNIDADE: 02.21.01 SIPE – Superintendência de Iluminação Pública de Penedo	25.122.0311.4056 Adm. de Pessoal e Encargos da Iluminação Pública.	3.1.90.11	010	0,00
		3.1.90.13	010	5.000,00
		3.1.91.13	010	5.500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE				10.500,00

DE: (ORIGEM)				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/INIDADE				

Prefeitura Municipal de Penedo, Pç Barão de Penedo, 19, Centro histórico, CEP 57.200-000,  
Penedo/AL.  
E-mail: [gaprc@penedo.al.gov.br](mailto:gaprc@penedo.al.gov.br) – Telefone: (82) 3551-2727



*Alcides*



**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**GABINETE CIVIL DO PREFEITO**

ORGÃO: 02.15.00 Sec. Mun. de Cultura, Lazer, Esportes e Juvent – SEMCLEJ.	27.812.0141.3041	3.3.90.39	0010	30.000,00	
	Reforma e/ou Ampliação do Ginásio de Esportes.	4.4.90.51	0010	200.000,00	
UNIDADE: 02.15.01 Sec. Mun. de Cultura, Lazer, Esportes e Juvent – SEMCLEJ.	27.812.0141.3043 Apoio a ações ao Desporto Amador.	3.3.50.41	0010	5.000,00	
		3.3.90.30	0010	15.000,00	
		3.3.90.31	0010	10.000,00	
		3.3.90.32	0010	5.000,00	
		3.3.90.33	0010	620,00	
		3.3.90.36	0010	5.000,00	
		3.3.90.39	0010	5.000,00	
		3.3.90.48	0010	15.000,00	
		4.4.90.52	0010	10.000,00	
		3.3.90.30	0010	3.000,00	
		27.812.0141.4107 Promoção e Atração de Eventos Esportivos.	3.3.90.31	0010	5.000,00
			3.3.90.32	0010	5.000,00
			3.3.90.36	0010	3.000,00
3.3.90.39	0010		5.000,00		
3.3.90.48	0010		5.000,00		
4.4.90.52	0010		5.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE</b>				<b>331.620,00</b>	
<b>DESTINO (PARA)</b>					
ORGÃO: 02.22.00 Secretaria Municipal de Esportes SMES	27.812.0141.3041	3.3.90.39	0010	30.000,00	
	Reforma e/ou Ampliação do Ginásio de Esportes.	4.4.90.51	0010	200.000,00	
UNIDADE: 02.22.01 Secretaria Municipal de Esportes SMES	27.812.0141.3043 Apoio a ações ao Desporto Amador.	3.3.50.41	0010	5.000,00	
		3.3.90.30	0010	15.000,00	
		3.3.90.31	0010	10.000,00	
		3.3.90.32	0010	5.000,00	
		3.3.90.33	0010	620,00	
		3.3.90.36	0010	5.000,00	
		3.3.90.39	0010	5.000,00	
		3.3.90.48	0010	15.000,00	
		4.4.90.52	0010	10.000,00	
		27.812.0141.4107 Promoção e Atração de	3.3.90.30	0010	3.000,00
			3.3.90.31	0010	5.000,00

Prefeitura Municipal de Penedo, Pç Barão de Penedo, 19, Centro histórico, CEP 57.200-000, Penedo/AL.  
E-mail: [gapre@penedo.al.gov.br](mailto:gapre@penedo.al.gov.br) – Telefone: (82) 3551-2727



*Albuquerque*



**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**GABINETE CIVIL DO PREFEITO**

	Eventos Esportivos.	3.3.90.32	0010	5.000,00
		3.3.90.36	0010	3.000,00
		3.3.90.39	0010	5.000,00
		3.3.90.48	0010	5.000,00
		4.4.90.52	0010	5.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE</b>				<b>331.620,00</b>

**Art. 2º.** Para fins de cumprimento desta lei conceituam-se:

- I. **função**, o maior nível de agregação das diversas áreas da despesa que competem ao setor público;
- II. **subfunção**, a partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
- III. **programa**, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- IV. **atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- V. **projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- VI. **operação especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sobre a forma de bens e serviços;
- VII. **categoria de programação** – a identificação da despesa compreendendo sua classificação em termos de funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais;
- VIII. **órgão** - Secretaria ou Entidade desse mesmo grau, integrante da estrutura Organizacional Administrativa do Município, aos quais estão vinculadas as respectivas Unidades Orçamentárias;
- IX. **transposição** – o deslocamento de uma categoria de programação de um órgão para outro ou de uma unidade orçamentária para outra, pelo total ou saldo;
- X. **remanejamento** – a mudança de dotações de uma categoria de programação para outra no mesmo órgão e unidade orçamentária;
- XI. **transferência** – o deslocamento de recursos da reserva de contingência para a categoria de programação com a finalidade atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e de uma função de governo para outra;
- XII. **reserva de contingência** – a dotação global sem destinação específica a órgão, unidade orçamentária, programa, categoria de programação ou grupo de despesa,

Prefeitura Municipal de Penedo, Pç Barão de Penedo, 19, Centro histórico, CEP 57.200-000,  
Penedo/AL.  
E-mail: [gapre@penedo.al.gov.br](mailto:gapre@penedo.al.gov.br) – Telefone: (82) 3551-2727



*Albuquerque*



**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**GABINETE CIVIL DO PREFEITO**

que será utilizada como fonte para atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

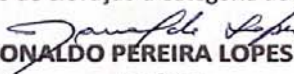
- XIII. **créditos adicionais** – as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas que modifiquem o valor original da Lei de Orçamento;
- XIV. **crédito adicional suplementar** – as autorizações de despesas destinadas a reforçar projetos ou atividades existentes na Lei Orçamentária, que modifiquem o valor global dos mesmos;
- XV. **crédito adicional especial** – as autorizações de despesas, mediante lei específica, destinadas à criação de novos projetos ou atividades não contemplados na Lei Orçamentária;
- XVI. **unidade orçamentária** - consiste em cada um dos Órgãos, Secretarias, Entidades, Unidades ou Fundos da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, para qual a Lei Orçamentária consignam dotações orçamentárias específicas;

**Art. 3º.** Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2021, aprovados pelas Leis n.º 1.608/2018, alterada pela Lei n.º 1.655/2019 e 1.696/2020, respectivamente, em decorrência da Transposição autorizada nesta Lei.

**Art. 4º.** A transposição autorizada nesta Lei será Consignada à Estrutura da Secretaria Municipal de Esporte - SMES e da Superintendência de Iluminação Pública de Penedo - SIPE, e respectivas Unidades Orçamentárias e incorporadas ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Penedo 16 de junho de 2021, 385º ano de elevação à Categoria de Vila e 179º de elevação à condição de Cidade.

  
**RONALDO PEREIRA LOPES**  
Prefeito

Prefeitura Municipal de Penedo, Pç Barão de Penedo, 19, Centro histórico, CEP 57.200-000,  
Penedo/AL.

E-mail: [gapre@penedo.al.gov.br](mailto:gapre@penedo.al.gov.br) – Telefone: (82) 3551-2727

